

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com <u>12</u> voto(s) Favoráveis e <u>01</u> voto(s) Contrários	
Em <u>19 / 08 / 2013.</u>	

P/ARs

REQUERIMENTO Nº 244/2013

Solicita informações sobre o servidor Óris do Prado, lotado no Departamento de Trânsito da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o senhor Óris do Prado é Chefe da Divisão de Trânsito do nosso Município, sendo que várias pessoas procuraram este Vereador reclamando de problemas relacionados ao Trânsito, principalmente em razão da falta de sinalização adequada nas vias dos distritos e bairros mais distantes como ocorre, por exemplo, no Distrito de São João Novo.

Posto isto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. O servidor Óris do Prado, Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque, possui treinamento para atuar na área chefiada por ele?

1.1. Se afirmativo, informar quem o treinou.

1.2. Se negativo, justificar.

2. O servidor Óris do Prado, Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque, possui cursos relacionados com a área chefiada por ele?

2.1. Se afirmativo, informar quantos e quais são os cursos.

2.2. Se negativo, justificar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação do REQUERIMENTO Nº 244/2013

3. Quais os requisitos utilizados para que uma pessoa seja nomeada e empossada no cargo de Chefe de Divisão de Trânsito?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de agosto de 2013


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 08/08/2013 - 13:57:57 06397/2013
lvte



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0826/2013 – GP

São Roque, 09 de setembro de 2013.

Assunto: **Resposta Requerimento n.º 244/2013**, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy

Leitura em Plenário na

30ª Sessão Ordinária da

16/09/2013

Senhor Vereador Presidente,

Secretário

Alexandre Rodrigo Soares

MANDI
2.º Secretário

Em resposta ao requerimento em testilha, assim nos manifestamos:

1. O servidor possui experiência (item 4), contudo o cargo não requer treinamento.

1.1 Prejudicado

1.2 Não, já que a investidura em cargos públicos independe de treinamento.

2. Não

2.1 Prejudicado

2.2 Não, porque até o presente momento as necessidades relativas ao desempenho das funções frente ao serviço de trânsito estão sendo positivamente desenvolvidas.

3. Não há nos quadros desta Prefeitura o cargo de Chefe de Divisão de Trânsito. O cargo ocupado pelo servidor Óris do Prado é o Chefe de Divisão de Serviços, constante do Anexo XII, da Lei n.º 2.208/94, sendo 2º grau incompleto o requisito mínimo para a investidura no cargo.

4. Importante informar que o referido servidor laborou nesta Urbe no ano de 2010 como Chefe de Serviço Administrativo de Trânsito - SATR, da Divisão de Serviços Urbanos – DO, conforme portaria n.º 811/10, comprovando experiência no cargo.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.

Rodrigo Nunes de Oliveira

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RAP/sps.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 811/10

De 17 de novembro de 2010

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições
legais,

. RESOLVE:

(12629)

NOMEAR, a partir desta data, **ORIS DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.395.708, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço Administrativo de Trânsito – SATR, da Divisão de Serviços - DSE, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO
Vco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 253/13

De 1º de janeiro de 2013

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 2 de janeiro de 2013,
ORIS DO PRADO, portador da Cédula de Identidade RG nº
17.395.708, para exercer o cargo de provimento em comissão de
Chefe de Divisão, da Divisão de Serviços - DSE, do Departamento de
Obras e Serviços Urbanos - DO, constante do anexo XII da Lei 2.208
de 01 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 1º DE JANEIRO DE 2013, NO GABINETE DO PREFEITO
Mco..